

DECRETO DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 135, incisos V e XVII, da Constituição Estadual, e conforme Decreto Estadual nº 1657, de 16 de junho de 2005, e o Decreto Estadual nº 2.360 de 16 de maio de 2022; Considerando que a Medalha "TEN CEL BM Francisco Feliciano Barbosa" destina-se a destacar a dedicação aos estudos; Considerando o preenchimento dos requisitos previstos nos arts. 1º, 2º e 3º do Decreto Estadual nº 1.657, de 16 de junho de 2005; Considerando a Ata de Conclusão do Curso de Formação de Praças – CFP BM 2023; Considerando os termos do Ofício nº 1.085, de 16 de novembro de 2023, do Comandante-Geral do CBMPA; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2023/1299273, D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a Medalha "TEN CEL BM Francisco Feliciano Barbosa" de Dedicção aos Estudos à AL CFP BM IANKA CRISTINE BENICIO AMADOR, do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, por ter obtido nota final 9,782, conceito MB, 1ª colocada no Curso de Formação de Praças – CFP BM 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar PAULO EDUARDO MAESTRI BENGTON, Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia, a se ausentar de suas funções, no período de 22 a 25 de novembro de 2023, a fim de tratar de assuntos de interesse particular, sem ônus para o estado, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular CARLOS AUGUSTO DE PAIVA LEDO, Secretário Adjunto.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar os servidores da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica – SECTET, a baixo relacionados, a viajarem para Montevideu/Uruguai, no período de 27 de novembro a 1º de dezembro de 2023, a fim de participarem do Encontro Genexus 2023.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
FILIFE MEIRELES XAVIER	SECRETÁRIO ADJUNTO	5902461/2
VITOR SALES CAMINHA	DIRETOR DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	5968833/2
FILIFE FALCÃO DO CARMO	COORDENADOR	5925385/3

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS, Presidente do Instituto de Terras do Pará, a viajar para Dubai/Emirados Árabes Unidos, no período de 29 de novembro a 11 de dezembro de 2023, a fim de participar da "COP 28 - 28ª Conferência de Mudanças Climáticas da Organização das Nações Unidas (ONU)".

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA, Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA, a se ausentar do País, no período de 27 de novembro à 10 de dezembro de 2023, a fim de viajar para os Emirados Árabes Unidos, sem ônus para o estado, devendo responder pelo órgão na ausência da titular, VILSON JOÃO SCHUBER, Vice-Presidente.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, in fine, da Constituição Estadual, e Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado (PADS), instaurado pela Portaria nº 263/2023-GAB/PADS, de 15 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.327, de 16 de março de 2023; Considerando as informações constantes no Processo nº 2022/170030 e de acordo com o Parecer Simplificado nº 000192/2023 da Procuradoria-Geral do Estado – PGE, R E S O L V E:

Art. 1º Demitir a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO PACHECO PELEJA, matrícula nº 585580-1, do cargo público efetivo de Professor Classe Especial, lotado na Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, com fundamento no art. 178, inciso I, c/c art. 190, inciso XII, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

ERRATA

No Decreto de 12 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.538, de 13 de setembro de 2023, que autorizou JOSÉ EDUARDO PEREIRA DA COSTA, Secretário de Estado de Turismo, a viajar para Dubai/Emirados Árabes, a fim de participar da 28ª Edição da Conferência das Partes – COP28.

Onde se lê: ..., no período de 27 de novembro a 12 de dezembro de 2023, ...

Leia-se: ..., no período de 27 de novembro a 8 de dezembro de 2023, ...

Protocolo: 1011986

D E C R E T O Nº 3500, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 111.013.641,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 111.013.641,00 (Cento e Onze Milhões, Treze Mil, Seiscentos e Quarenta e Um Reais), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
16101121212978339 - SEDUC	01500100102	319113	7.200.000,00
16101121212978339 - SEDUC	01500100102	339036	30.533,31
161011212125098910 - SEDUC	01500100102	319011	449.353,79
16101288460009023 - SEDUC	01500100102	319196	21.028,85
472011312212978339 - FCG	01500000001	339008	5.000,00
481011912212978338 - SECTET	01708000024	339039	1.600.000,00
532012212212978339 - IOE	01501000061	319004	18.577,29
532012212212978339 - IOE	01501000061	319011	516.000,00
542010845115087552 - IASEP	01501000061	449051	420.000,00
842020927200019027 - FINANPREV	01500000001	319001	34.730.000,00
842020927200019027 - FINANPREV	01801211158	319001	63.500.000,00
842020927200019028 - FINANPREV	01500000001	339059	2.187.880,00
901011030215077582 - FES	01500100203	444042	335.267,76
TOTAL			111.013.641,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011233112978312 - SEDUC	01500100102	339049	30.533,31
161011236115098904 - SEDUC	01500100102	319011	7.670.382,64
472011312212978338 - FCG	01500000001	339033	5.000,00
481011236315018821 - SECTET	01708000024	339039	1.600.000,00
542010812212978338 - IASEP	01501000061	449052	420.000,00
722012312212978339 - JUCEPA	01501000061	319011	534.577,29
842020927200019026 - FINANPREV	01500000001	319003	36.917.880,00
842020927200019026 - FINANPREV	01801211158	319003	63.500.000,00
901011030215078289 - FES	01500100203	444042	184.911,80
901011030215078289 - FES	01500100203	449039	150.355,96
TOTAL			111.013.641,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de novembro de 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

D E C R E T O Nº 3501, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 32.442.872,19 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 32.442.872,19 (Trinta e Dois Milhões, Quatrocentos e Quarenta e Dois Mil, Oitocentos e Setenta e Dois Reais e Dezenove Centavos), para atender à programação abaixo: